



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

OFÍCIO Nº 0810/2016

Em 20 de maio de 2016

Ao
Excelentíssimo Senhor
ELIAS CHEDIEK
Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887 - Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

PROJETO DE LEI Nº

109 /16

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 280.000,00 para aquisição de caminhão com poliguindaste e caçambas, em atendimento convênio estadual FECOP – FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA POLUIÇÃO.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a propositura do mesmo que, por certo, irá merecer o beneplácito desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

Valho-me do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- Gabinete do Prefeito -

PROJETO DE LEI Nº

109 /16

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) para aquisição de caminhão com poliguindaste e caçambas, em atendimento convênio estadual FECOP – FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA POLUIÇÃO, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.19	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
02.19.03	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
18	Gestão ambiental		
18.541	Preservação e conservação ambiental		
18.541.0094	Cidade sustentável		
18.541.0094.2	Atividade		
18.541.0094.2.451	Gestão de qualidade ambiental – estrutura ambiental	R\$	280.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
4.4.92.52	Equipamentos e material permanente	R\$	280.000,00
FONTE DE RECURSO	02 – transferências de recursos estaduais - vinculados		

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, oriundos de convênio firmado com o FECOP - Fundo Estadual de Prevenção e Controle de Poluição), no valor de R\$ 280.000,00.

Art. 3º Fica incluso o presente Crédito Adicional Especial na Lei nº 8.485/15, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.016, na Lei nº 8.594/15, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2.016 e na Lei nº 8.075/13, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2.014/2.017.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 20 (vinte) de maio de 2016 (dois mil e dezesseis).


MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

Daniel L. O. Mattosinho

De: Daniel L. O. Mattosinho
Enviado em: terça-feira, 24 de maio de 2016 14:23
Para: Vereadores
Cc: Marcelo R. D. Cavalcanti; Valdemar M. Neto Mendonça
Assunto: Projeto de Lei do Executivo
Anexos: Crédito FECOP.doc

Senhoras e Senhores Vereadores,

Boa tarde!

Encaminho em anexo projeto de lei protocolado hoje.

Atenciosamente,

DANIEL LEMOS DE OLIVEIRA MATTOSINHO
Assistente Técnico Legislativo
Diretoria Legislativa
Tel (16) 3301-0619, 3301-0600 / ramal 0619 Fax (16) 3301-0647
E-mail: daniel.mattosinho@camara-arq.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DESPACHOS

Processo nº

/16

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Recebido nesta data: **24 MAI 2016**

Prazo para apreciação até:... **23 JUN 2016**

Araraquara, 24 de maio de 2016.

MARCELO ROBERTO DISPEIRATTI CAVALCANTI
Diretor Legislativo

Nos termos regimentais, encaminhe-se o presente
Processo às Comissões Competentes.

Araraquara, 24 de maio de 2016.

ELIAS CHEDIEK
Presidente